

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS**

**4º PROCESSO SELETIVO DE 2018/2
VESTIBULAR AGENDADO
EDITAL Nº 54/2018-DG, de 18 de julho de 2018**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao 4º Processo Seletivo 2018/2 para o preenchimento das vagas existentes nos seus cursos de graduação conforme tabela presente no QUADRO 1, levando em consideração os conhecimentos adquiridos na conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1 – DO CREDENCIAMENTO

As Faculdades Integradas dos Campos Gerais são credenciadas pela Portaria nº 3197, publicada no D.O.U. em 03/12/2002, sendo mantida do Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais pessoa jurídica de direito privado, com estatuto registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203974283, em 16 de setembro de 1998.

2 – DO PROCESSO SELETIVO

O 4º Processo Seletivo será realizado nas datas e horários descritos abaixo, composto de prova com 40 questões objetivas de múltipla escolha e uma redação.

Vestibular Agendado:

1ª Prova Agendada: Dia 21 de julho de 2018, no horário das 09h00min às 12h00min.

2ª Prova Agendada: Dia 24 de julho de 2018, no horário das 19h00min às 22h00min.

3ª Prova Agendada: Dia 02 de agosto de 2018, no horário das 19h00min às 22h00min.

4ª Prova Agendada: Dia 04 de agosto de 2018, no horário das 09h00min às 12h00min.

5ª Prova Agendada: Dia 09 de agosto de 2018, no horário das 19h00min às 22h00min.

6ª Prova Agendada: Dia 11 de agosto de 2018, no horário das 09h00min às 12h00min.

7ª Prova Agendada: Dia 15 de agosto de 2018, no horário das 19h00min às 22h00min.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Prazos de inscrições

As inscrições para o 4º Processo Seletivo de 2018/2 das Faculdades Integradas dos Campos Gerais devem ser realizadas pela internet - site www.cescage.edu.br ou no Setor de

Protocolos na Unidade Mitaí (atendimento: de segunda a sexta-feira das 08h00min às 19h00min) – Rua Balduino Taques, nº 810, Centro – Ponta Grossa, Paraná, nos seguintes prazos:

1ª Prova Agendada: De 18 de julho de 2018 à 20 de julho.

2ª Prova Agendada: Dia 18 de julho de 2018 à 24 de julho às 15h00min.

3ª Prova Agendada: Dia 18 de julho de 2018 à 02 de agosto às 15h00min.

4ª Prova Agendada: Dia 18 de julho de 2018 à 03 de agosto.

5ª Prova Agendada: Dia 18 de julho de 2018 à 09 de agosto às 15h00min.

6ª Prova Agendada: Dia 18 de julho de 2018 à 10 de agosto.

7ª Prova Agendada: Dia 18 de julho de 2018 à 15 de agosto às 15h00min.

3.2 – O valor da inscrição é de R\$ 50,00 para esta modalidade, devendo ser paga via boleto na rede bancária até o dia anterior a data de realização da prova, devendo o candidato apresentar o comprovante de pagamento da taxa no momento da realização do vestibular agendado.

3.3 - A ficha de inscrição será composta pelas seguintes informações do candidato: dados pessoais, conclusão do ensino médio, dados escolares, dados para prestar o concurso vestibular, portador de necessidade especial e questionário sócio educacional.

3.4 - Para dar continuidade ao processo de inscrição o candidato deve aceitar, de forma ampla, total e irrestrita, as condições contidas no formulário de inscrição e em outros comunicados que eventualmente venham a ser divulgados, do que se dará plena ciência e concordância pelo simples pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário emitido pelo próprio candidato, não podendo alegar desconhecimento. Ao marcar o campo "de acordo" e clicar em "Cadastrar inscrição" o candidato passará para a etapa final do processo de inscrição, com a impressão da ficha de inscrição e do boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, pagável em qualquer agência bancária ou em outro local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação, até a data de vencimento constante no boleto.

4 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 O local de realização das provas é a Unidade Mitaí, situada na Rua Balduino Taques, nº 810, Centro – Ponta Grossa, Paraná.

4.2 - Os candidatos deverão se apresentar ao local designado para a realização da Prova Agendada que selecionou, conforme horários a seguir:

1ª Prova Agendada: Dia 21 de julho de 2018, no horário das 08h00min às 08h30min.

2ª Prova Agendada: Dia 24 de julho de 2018, no horário das 18h00min às 18h30min.

3ª Prova Agendada: Dia 02 de agosto de 2018, no horário das 18h00min às 18h30min.

4ª Prova Agendada: Dia 04 de agosto de 2018, no horário das 08h00min às 08h30min.

5ª Prova Agendada: Dia 09 de agosto de 2018, no horário das 18h00min às 18h30min.

6ª Prova Agendada: Dia 11 de agosto de 2018, no horário das 08h00min às 08h30min.

7ª Prova Agendada: Dia 15 de agosto de 2018, no horário das 18h00min às 18h30min.

Não será admitido o ingresso de candidato na sala de realização da prova após os horários já informados acima.

4.3 - Para ingresso no local de prova os candidatos deverão estar munidos da Ficha de Inscrição, do documento de identidade "original" e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.4 - Para o preenchimento do cartão de respostas e a elaboração da versão definitiva da Redação deverá ser utilizada caneta esferográfica com tinta azul ou preta, de corpo transparente.

4.5 - O tempo para realização da prova será de três horas, incluído para a leitura das instruções, resolução das questões, elaboração da Redação (rascunho e versão definitiva) e preenchimento do cartão de respostas.

4.6 - O candidato somente poderá sair do local de provas, no mínimo, 1 hora e 30 minutos após o início da prova, com a entrega para o aplicador de prova do completo caderno de questões utilizado, da folha de elaboração da Redação e do cartão de registro de respostas e tendo recebido o Boletim Informativo da Secretaria Acadêmica das Faculdades Integradas dos Campos Gerais.

4.7 - Poderá ser concedida banca especial para a realização do concurso vestibular por candidato portador de necessidade educativa especial, desde que haja deferimento pela CCV da solicitação acompanhada de justificativa médica. Fica vedada a participação no concurso vestibular de candidato portador de doença infectocontagiosa. Somente serão aceitos os requerimentos solicitando banca especial se protocolizados, até o dia anterior à realização da Prova Agendada, no Setor de Protocolo na Unidade Mitaí das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE, localizada na Rua Balduino Taques, no 810, Centro, Ponta Grossa, Paraná.

4.8 - Será impedido de realizar a prova o candidato que:

- a) não estiver portando a Ficha de Inscrição para ingresso no local de prova;
- b) não apresentar documento original com foto;
- c) não cumprir norma contida no presente edital.

4.9 - Será excluído do processo classificatório o candidato que utilizar-se de meios ilícitos antes, durante ou após a realização da prova.

5. TIPOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 - As provas do Processo Seletivo de 2018/2 terão por finalidade avaliar o conhecimento do candidato com relação ao núcleo comum obrigatório desenvolvido no ensino médio.

5.2 - A prova do Vestibular Tradicional será constituída de uma Redação, valendo no máximo 60 (sessenta) pontos, e de 40 questões objetivas de Conhecimentos Específicos, dentro da seguinte composição: Língua Portuguesa, Literatura, História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia, de múltipla escolha, sendo cada uma delas com cinco alternativas de respostas indicadas como "a", "b", "c", "d" e "e", em que apenas uma deverá ser assinalada como correta (com peso 6 ou seja, o número de acertos deverá ser multiplicado por seis), perfazendo um valor máximo de 240 pontos na prova objetiva e uma totalização de 300 pontos como possível de ser alcançada no concurso vestibular.

5.3 - Para ser incluído na classificação o candidato deverá alcançar pontuação diferente de zero tanto no somatório da prova objetiva quanto na Redação.

5.4 - A classificação dos candidatos ocorrerá em ordem decrescente da pontuação final obtida na prova realizada.

5.5 - Na ocorrência de candidatos com igual desempenho na pontuação final será considerada para fins de desempate e classificação a maior nota obtida no somatório das questões objetivas. Se persistir o empate, dar-se-á preferência ao candidato mais velho.

5.6 - Ao candidato não caberá direito a vista, revisão de prova ou recontagem de pontos, nem a realização de segunda chamada de prova.

5.7 - Não caberá recurso quanto ao conteúdo ou critério de avaliação das questões; no caso de alguma questão vier a ser considerada inválida, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CHAMADA PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA INICIAL

6.1 - A relação oficial e válida dos candidatos classificados no Vestibular Agendado, para realizar o Registro Acadêmico em primeira chamada e a matrícula inicial, será publicada no quadro de editais da Unidade Mitaí das Faculdades Integradas dos Campos Gerais e no site www.cescage.edu.br, no dia útil posterior a data da prova, conforme o Boletim Informativo entregue na saída da sala de prova, mediante *login* e senha de cada candidato.

7. DOS CURSOS

7.1 - O ensino dos Cursos Superiores de Graduação nas Faculdades Integradas dos Campos Gerais ocorre pelo regime seriado semestral.

7.2 - Os Cursos Superiores de Graduação das Faculdades Integradas dos Campos Gerais que funcionam nas Unidades: Mitaí, Olarias e Fazenda-Escola, em oferta no presente Processo Seletivo, são os constantes do quadro abaixo.

QUADRO 1: OFERTA DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM 2018/2

CURSO	TURNO	VAGAS	LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO (*1)	ATO AUTORIZATIVO PORTARIA MEC	SEMESTRES DE DURAÇÃO DO CURSO	VALOR DA MENSALIDADE (*2)
Administração	Noturno	20	Olarias	Renov. Reconhe. 270/2017	8	R\$ 532,40
Agronomia (*3)	Noturno	20	Mitaí/Olarias/Fazenda Escola	Renov. Reconhec. 135/2018	10	R\$ 1.298,00
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	20	Olarias	Reconhecimento 1033/2015	10	R\$ 1.497,40
Direito (*4)	Noturno	12	Mitaí	Renov. Reconhec. 543/2016	10	R\$ 858,00

Enfermagem (*4)	Noturno	20	Olarias	Renov. Reconhec. 822/2014	10	R\$ 998,00
Engenharia Civil	Noturno	20	Olarias	Reconhecimento 326/2016	10	R\$ 1.526,40
Engenharia Elétrica	Noturno	20	Olarias	Renov. Reconhec. 280/2016	10	R\$ 1.526,40
Farmácia	Noturno	20	Olarias	Renov. Reconhec. 135/2018	10	R\$1.335,40
Fisioterapia (*4)	Noturno	20	Olarias	Renov. Reconhec. 822/2014	10	R\$ 1.198,00
Medicina Veterinária (*3)	Noturno	3	Mitai/Olarias/Fazenda Escola	Renov. Reconhec. 822/2014	10	R\$ 2.138,00
Nutrição	Noturno	20	Olarias	Renov. Reconhec. 822/2014	8	R\$ 1.071,40
Odontologia	Integral	14	Olarias	Renov. Reconhec. 175/2014	10	R\$ 2.298,00
Tecnologia Produção Publicitária	Noturno	20	Olarias	Renov. Reconhec. 270/2017	5	R\$ 591,40
Tecnologia em Radiologia	Noturno	20	Olarias	Autorização 113/2013	6	R\$ 591,40

*1 - A bem das melhorias institucionais, em decorrência da ampla expansão dos espaços físicos próprios do CESCAGE, poderão ocorrer alterações nos locais de funcionamento dos seus cursos nas suas diferentes Unidades.

*2 - Os valores indicados correspondem a cada uma das 6 mensalidades do período letivo 2018/2, sendo que a primeira deve ser paga no ato da matrícula e as cinco restantes com vencimento no dia 03 dos meses de agosto a dezembro de 2018, dos quais já está deduzido o valor correspondente ao "Bônus do Ingressante 2018", exclusivo para pagamento até o dia do seu vencimento. Fica informado que as ditas mensalidades ficam mantidas para o ano de 2018, e após apenas sofrerão a correção anual conforme determinado pela Legislação Federal.

*3 - Para comportar a carga horária semanal os cursos de Agronomia – Noturno e de Medicina Veterinária – Noturno terão aulas na Fazenda-Escola no turno diurno dos sábados.

*4 - A bem da qualidade dos cursos Noturnos de Direito, de Enfermagem e de Fisioterapia, parte das suas disciplinas com aulas práticas e de Estágio deverão ser frequentadas no turno diurno.

7.3 - Para o "Bônus do Ingressante em 2018" o valor definido para cada curso é constituído pela diferença entre o valor constante no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o valor indicado para o mesmo curso no presente Edital.

7.4 - O acadêmico ingressado em 2018/2 que comprovar residência fora do Município de Ponta Grossa, que seja obrigado ao deslocamento diário para frequentar as aulas no CESCAGE, desde que atendido o disposto em regulamentação própria do programa denominado "Auxílio Deslocamento Intermunicipal", poderá ser beneficiado com o desconto

de 10% sobre o valor líquido estabelecido para as suas mensalidades vincendas, aplicável após deferimento da solicitação específica que deve ser renovada para cada período letivo.

7.5 - As Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE informam a instituição do Programa Desconto de Indicação, através da Portaria no 21/2018-DG, que trará como benefício o desconto variável de 5% a 20% no valor de mensalidades ao acadêmico já matriculado na Instituição, que tendo sido informado por candidato na ocasião da inscrição no concurso vestibular, e este, sendo classificado tenha efetuado matrícula e esteja frequentando as aulas. Portanto, se você foi influenciado por algum acadêmico das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE para participar deste concurso vestibular, indique o nome dele no campo próprio da inscrição.

7.6 - Para candidato classificado que tiver interesse em ser beneficiado pelos programas em que o CESCAGE é participante para auxílio para o pagamento das mensalidades: Programa Universidade para Todos – PROUNI, Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – PROIES, obrigatoriamente deverá ter atendido a um dos seguintes critérios:

- a) ter cursado e ensino médio completo em escola pública;
- b) ter cursado o ensino médio completo em instituição privada com bolsa integral;
- c) ser portador de necessidade educativa especial;

e ainda, as seguintes condições:

- d) ter realizado a prova do ENEM em 2017;
- e) ter alcançado o aproveitamento mínimo de 45%;
- f) ter alcançado nota diferente de zero na redação;

e, finalmente, solicitar a participação no programa pretendido, quando da disponibilização pelo MEC (Ministério da Educação).

7.6.1 -O Programa Universidade para Todos do Governo Federal (PROUNI) se destina aos candidatos concorrentes a bolsa integral (se pertencer a uma família que tenha renda per capita de até 1,5 salários mínimos) ou bolsa parcial (se pertencer a uma família que tenha renda per capita de até 3 salários mínimos). Outras informações sobre o PROUNI: www.mec.gov.br/prouni

7.6.2 -O Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (PROIES), aos moldes do PROUNI, se destina aos candidatos concorrentes a bolsa integral (se pertencer a uma família que tenha renda per capita de até 1,5 salários mínimos) ou bolsa parcial (se pertencer a uma família que tenha renda per capita de até 3 salários mínimos). Outras informações sobre o PROIES: www.mec.gov.br/proies

7.7 - Além dos programas de bolsas, o CESCAGE informa as condições para financiamento das mensalidades dos cursos das Faculdades Integradas dos Campos Gerais.

7.7.1 -O Programa de Financiamento do Governo Federal (FIES), através da Caixa Econômica Federal, dentro das condições e quantificações que estabelece. Apenas informamos que para o segundo semestre de 2018 o financiamento será de no mínimo 50% do valor da mensalidade, com juro de 6,5% ao ano, com amortização em até três vezes o período financiado do curso; e ainda que para inscrição no FIES o estudante deveria ter

participado do ENEM a partir da edição 2010 e ter alcançado média aritmética igual ou superior a 450 pontos nas provas objetivas e nota diferente de zero na redação. A solicitação do interessado para participar do processo seletivo do programa de Financiamento do Governo Federal (FIES) deverá ocorrer em calendário próprio do MEC, que é independente da presente edição do concurso vestibular das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE. As inscrições devem ser feitas em www.fiesselecao.mec.gov.br onde todos os interessados podem se inscrever, porém para formalizar o contrato junto ao agente financeiro, o acadêmico precisará estar regularmente matriculado no curso de graduação escolhido na Instituição de Ensino pleiteada.

7.7.2 - Dentro da capacidade financeira institucional a parceria com a Fundação de Crédito Educativo (FUNDACRED) fica limitado o financiamento de 50% do valor da mensalidade, para até 15% das vagas de cada curso, com juro de 4,2% ao ano, com carência de 2 meses após a conclusão do curso e amortização no mesmo período de utilização. O FUNDACRED exige fiador com renda superior a 2 (dois) salários mínimos vigentes. Outras informações sobre o FUNDACRED: www.credies.org.br

7.7.3 - Ao acadêmico ingressado em 2018/2, observadas as condições estabelecidas em regulamentação própria do CESCAGE, poderá ser admitido o parcelamento adicional de 30% a 50% do valor das suas mensalidades vincendas dos cursos de graduação das Faculdades Integradas dos Campos Gerais.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA INICIAL

O Registro Acadêmico dos classificados em primeira chamada e a matrícula no primeiro período do curso, dentro do número de vagas e respectivo turno deverão ser feitos no período indicado no Boletim Informativo entregue na saída da sala de prova, e com a entrega dos seguintes documentos:

- a) 2 (duas) vias, uma das quais original e a outra em fotocópia autenticada, do Histórico Escolar completo da conclusão do ensino médio ou equivalente, visado pelo órgão competente (Inspetoria, Núcleo ou Delegacia de Ensino etc.);
- b) 2 (duas) vias da certidão de nascimento ou casamento, em fotocópia;
- c) 2 (duas) vias do documento de identidade (face e verso), em fotocópia;
- d) 1 (uma) via do CPF, em fotocópia;
- e) 1 (uma) fotografia 3X4 recente e colorida; e
- f) 1 (uma) via do comprovante de residência (conta de água, ou de luz, ou de telefone), em fotocópia.

Observações:

I - os documentos em fotocópia deverão ser autenticados pela Secretaria Acadêmica, mediante confronto com o documento original;

II - no caso de classificado concluinte do Ensino Médio no segundo semestre de 2018 o seu Histórico Escolar poderá ser provisoriamente substituído por declaração do colégio que comprove tal situação, ficando a sua vaga reservada para ingresso em 2019-1.

9. PERDA DA VAGA

Perderá o direito à vaga, incorrendo em nulidade da classificação e vedação da matrícula, o candidato convocado que se enquadrar em qualquer das seguintes condições:

- a) não comparecer para a efetivação do Registro Acadêmico no prazo estabelecido;
- b) não apresentar os documentos mencionados no item 8 deste Edital;
- c) em qualquer época, mesmo após o Registro Acadêmico, se for constatada a utilização pelo candidato de documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos para a realização do concurso vestibular e/ou do Registro Acadêmico.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Para os calouros o período letivo 2018/2 terá início no dia 23 de julho de 2018.

10.2 - As Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE terão o dia 20 de agosto de 2018 como data limite para a realização de matrículas dos egressos de seus processos seletivos para o período letivo 2018/2.

10.3 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.4 - A CCV/CESCAGE recomenda que o candidato não leve para o local da prova aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio que não seja apenas analógico, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

10.5 - A CCV/CESCAGE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.6 - Não haverá segunda chamada para a realização da prova. Do não comparecimento para a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

10.7 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso vestibular o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- c) comunicar-se com outro candidato;
- d) for surpreendido utilizando telefone celular, bip, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou qualquer outro aparelho eletrônico de comunicação, ou ainda, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como relógio de qualquer espécie que não seja apenas analógico, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais candidatos;

- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de registro de respostas e/ou qualquer outro material de prova;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e/ou na folha de registro de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; e
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da prova.

10.8 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo.

10.9 - Durante a realização da prova do concurso vestibular não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.10 - Será eliminado do concurso vestibular e terá o seu Registro Acadêmico e a respectiva matrícula cancelados, o candidato que tenha utilizado informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos na realização do concurso, mesmo que tais irregularidades venham a ser comprovadas no decorrer da realização do curso.

10.11 - As Faculdades Integradas dos Campos Gerais poderá cancelar a oferta de cursos no Processo Seletivo na eventualidade de não haver o número mínimo de candidatos, de acordo com o necessário para o funcionamento das turmas.

10.12 - As Faculdades Integradas dos Campos Gerais se reservam ainda no direito de abrir turmas apenas no caso de realização de matrículas que sejam capazes de garantir o equilíbrio econômico financeiro do curso.

10.13 - Em caso de desistência de frequentar o curso, e a requerimento do candidato, será devolvido o montante equivalente ao percentual de 90% (noventa por cento) dos valores pagos, desde que esta solicitação venha a ser efetivada no Setor de Protocolo de uma das Unidades das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, no máximo, até o sétimo dia que anteceder o início das aulas. Os 10% (dez por cento) do restante dos valores servirão para a cobertura e ressarcimento das despesas administrativas e operacionais da Instituição.

10.14 - O candidato, e/ou seu Responsável Legal, declara (m) -se ciente (s) de que a devolução dos valores pelo CESCAGE, a título de desistência, dar-se-á em até sete dias após a competente solicitação, mediante depósito na conta bancária indicada no protocolo do requerimento de pedido.

10.15 - A classificação no concurso vestibular não dará direito a efetivação da matrícula de candidato que não possua comprovante de conclusão do ensino médio.

10.17 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, desde que não venham a prejudicar os candidatos por lesão de direito líquido e certo, só poderão ser feitas após a divulgação de edital circunstanciado.

10.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela CCV ou, a seu pedido, pelo competente Conselho Superior das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE, sendo a decisão irrecorrível.

10.19 - Registre-se, divulgue-se e archive-se o presente Edital do Processo Seletivo de 2018/2 das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE.

Ponta Grossa, 18 de julho de 2018.



José Sebastião Fagundes Cunha Filho
Diretor Geral das Faculdades Integradas dos Campos Gerais



CESCAGE

O Ensino Superior dos Campos Gerais.